



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 17 de Maio de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2021

PARTES - Município de Douradina -MS e a Empresa AIROS CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO – Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Sexta – Do Prazo, com a supressão e acréscimo ao valor do **CONTRATO Nº 75/2020**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra: construção de vestiário e alambrado no Campo de Futebol Delfino Vieira Lima do distrito de Cruzaltina, em atenção à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital.

DO VALOR E PRAZO: Fica acrescido e prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 59/2019 nos seguintes termos: adição de R\$ 3.369,46 (Três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), valor devido a reprogramação feita na planilha, e com a adição de R\$ 3.454,58 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), valor devido ao reequilíbrio feito na planilha, passando o valor do contrato para R\$ 88.767,33 (Oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), que será com fundamento com art. 65, I, "b" §1º da Lei Federal nº 8.666/93", e prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 75/2020, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 05/05/2021, fundamentada no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II c/c Art. 65, I, "b" §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: Douradina –MS, 03 de maio 2021

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça - Prefeito Municipal e Antonia Leonice dos Santos Silva – Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA –MS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2020

TOMADA DE PREÇO: 01/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA E PLANACON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 38/2020

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 38/2020, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 20/05/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Douradina –MS, 14 de maio de 2021

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça - Pela contratante e o Sr. Lucas Alves de Assis – Pela contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº01/2.021/PMD/DOURADINA/DOURADOS

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS, com o MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM FINALIDADE DE ESTABELECEER CEDÊNCIA DE PESSOAL.

PARTES:

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS.

CNPJ-MF:15.479.751/0001-00.

PREFEITO: Jean Sérgio Clavisso Fogaça. CPF: 607.751.901-44

CONVENETE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CNPJ-MF:03.155.926/0001-44.

PREFEITO: Alan Aquino Guedes de Mendonça. CPF: 013.473.961-28

FUNDAMENTO LEGAL: As cláusulas e condições deste convênio se submetem as condições da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: O acordo de cooperação mútua tem por finalidade viabilizar a cedência de pessoal, promovendo intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil, ou seja, até o dia 01 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº01/2.021/PMD/DOURADINA/DOURADOS

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS, com o MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM FINALIDADE DE ESTABELECEER CEDÊNCIA DE PESSOAL.

PARTES:

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS.

CNPJ-MF:15.479.751/0001-00.

PREFEITO: Jean Sérgio Clavisso Fogaça. CPF: 607.751.901-44

CONVENETE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CNPJ-MF:03.155.926/0001-44.

PREFEITO: Alan Aquino Guedes de Mendonça. CPF: 013.473.961-28

FUNDAMENTO LEGAL: As cláusulas e condições deste convênio se submetem as condições da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: O acordo de cooperação mútua tem por finalidade viabilizar a cedência de pessoal, promovendo intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil, ou seja, até o dia 01 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2021.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 17 de Maio de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0021



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação Chamada Pública: 02/20201
Processo Administrativo: 42/20201

Nos termos do Art. 43º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Douradina – MS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, concluídos os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de projetos de venda apresentadas ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela C.P.L., decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação aos licitantes classificados:

Produtor Rural	CPF/MF	Valor
Marlucia Pereira Alves Morelli	421.713.931-49	R\$ 12.784,00
Germana de Lima Alves	812.837.841-49	R\$ 19.998,50
Eleandro Carvalho	886.495.711-15	R\$ 9.085,60
Valor Total:		R\$ 41.879,03

Douradina - MS, 14 de maio de 2021

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação Chamada Pública: 02/2021
Processo Administrativo: 42/2021

Nos termos do Art. 43º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Douradina – MS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento da presente Chamada Pública, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGO o objeto da Chamada Pública supra citada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto é a seleção de projeto de venda para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinadas ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar - PNAE da rede Municipal de Ensino de Douradina – MS.

Produtor Rural	CPF/MF	Valor
Marlucia Pereira Alves Morelli	421.713.931-49	R\$ 12.784,00
Germana de Lima Alves	812.837.841-49	R\$ 19.998,50
Eleandro Carvalho	886.495.711-15	R\$ 9.085,60
Valor Total:		R\$ 41.879,03

Douradina - MS, 14 de maio de 2021

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 013/2021/CMAS

Aprovação do Demonstrativo FEAS do Exercício de
2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2021 Ata de Nº 275/2021, o Demonstrativo FEAS 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 13 de maio de 2021.

Rosilene Rocha Ribeiro
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 17 de Maio de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - MS

CNPJ: 00.933.705/0001-61

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)

Abril/2021

em R\$

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVA	845.741,84	21.426,03	867.167,87
TOTAL				TOTAL	845.741,84	21.426,03	867.167,87
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	670.708,51	666,12	671.374,63	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	127.099,28	63.632,93	190.732,21
DEPÓSITOS	32.815,91	14.589,53	47.405,44	DEPÓSITOS	29.384,26	499,40	29.883,66
INSS	19.050,50	6.419,86	25.470,36	INSS	18.074,04		18.074,04
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA		3.660,72	3.660,72	PROVER SAUDE	1.498,20	499,40	1.997,60
PROVER SAUDE	1.498,20	499,40	1.997,60	IRRF	9.812,02		9.812,02
IRRF	10.619,69	3.537,39	14.157,08				
ISS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIR	1.647,52	472,16	2.119,68				
TOTAL	703.524,42	15.255,65	718.780,07	TOTAL	156.483,54	64.132,33	220.615,87
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
REPASSE DUODECIMO	304.160,73	103.847,34	408.008,07				
TOTAL	304.160,73	103.847,34	408.008,07	TOTAL			
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	94.916,87	100.376,64	94.916,87	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	100.376,64	133.921,27	133.921,27
TOTAL	94.916,87	100.376,64	94.916,87	TOTAL	100.376,64	133.921,27	133.921,27
TOTAL GERAL	1.102.602,02	219.479,63	1.221.705,01	TOTAL GERAL	1.102.602,02	219.479,63	1.221.705,01